



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

**ATA 03/2024 – COMITÊ DISCIPLINAR COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR –
SESSÃO REALIZADA NO DIA 11.01.2024.**

DECISÕES PROFERIDAS.

01 – Processo 22/2024: Jogo: Sharjah Brasil (SP) X XV Piracicaba (SP) – 05/01/2024.

Por unanimidade, absolveram o Sharjah Brasil (SP) da imputação artigo 206 do CBJD. Defesa escrita enviada pelo Dr. Marco Aurélio Ferreira Celeste.

02 – Processo 23/2024: Jogo: Náutico (PE) X Trindade (GO) – 05/01/2024.

Por unanimidade, multaram em R\$300,00 (trezentos reais) o Náutico (PE), por infração ao artigo 206 do CBJD. Por unanimidade, multaram em R\$300,00 (trezentos reais) o Trindade (GO), por infração ao artigo 206 do CBJD.

03 – Processo 24/2024: Jogo: Catanduva FC (SP) X Sparta (TO) – 05/01/2024.

Por unanimidade, advertiram o atleta Gabriel Gama da Silva, do Catanduva FC (SP), por infração ao artigo 250 do CBJD.

04 – Processo 25/2024: Jogo: Gama (DF) X Ceará (CE) – 05/01/2024.

Por, multaram em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o Gama (DF), por infração ao artigo 206 do CBJD.

05 – Processo 26/2024: Jogo: Portuguesa (RJ) X Athletico Paranaense (PR) – 05/01/2024.

Por unanimidade, suspenderam em 1 (uma) partida o atleta Luiz Fernando Salles de Castro, do Athletico Paranaense (PR), por infração ao artigo 258 do CBJD. Defesa realizada pelo Dr. Paulo Henrique Golambiuk, que apresentou prova de vídeo.

06 – Processo 27/2024: Jogo: EC Lemense (SP) X Rondoniense (RO) – 05/01/2024.

Por unanimidade, suspenderam em 2 (duas) partidas o atleta Arthur Henrique Gomes Seixas Alves, do Rondoniense (RO), por infração aos artigos 254 c/c 258, §2º, II, do CBJD. Por maioria, multaram em R\$700,00 (setecentos reais) o EC Lemense (SP), por infração ao artigo 213 do CBJD.

Defesa do Lemense realizada pelo Dr. Eduardo Torquato.

O senhor Alexandre Martyr Barbosa, Presidente do Lemense, prestou depoimento pessoal.

07 – Processo 28/2024: Jogo: Marília (SP) X JI-Paraná (RO) – 06/01/2024.

Por unanimidade, suspenderam em 4 (quatro) partidas o atleta Matheus Gabriel Barbosa da Silva, do JI-Paraná (RO), por infração ao artigo 254-A, §1º, II, c/c 182 do CBJD.

08 – Processo 29/2024: Jogo: Ferroviária (SP) X Porto Vitoria FC (ES) – 06/01/2024.

Por unanimidade, suspenderam em 2 (duas) partidas o atleta Guilherme Kayron Cajazeiras Flor Vieira, do Porto Vitoria FC (ES), por infração ao artigo 250 do CBJD. Por unanimidade, multaram em R\$300,00 (trezentos reais) o Porto Vitória (ES), por infração ao artigo 206 do CBJD.

09 – Processo 30/2024: Jogo: Guarani (SP) X Atlético Goianiense (GO) – 06/01/2024.

Por unanimidade, suspenderam em 1 (uma) partida o atleta Renan Silva Ferreira, do Atlético Goianiense (GO), por infração ao artigo 250 do CBJD.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

10 – Processo 31/2024: Jogo: Ponte Preta (SP) X Vila Nova (GO) – 06/01/2024.

Por unanimidade, advertiram o atleta Fillipi Samuel Marins Lima, do Vila Nova (GO), por infração ao artigo 250 do CBJD. Por unanimidade, multaram em R\$300,00 (trezentos reais) o Vila Nova (GO), por infração ao artigo 206 do CBJD.

11 – Processo 32/2024: Jogo: Nacional (SP) X Retrô (PE) – 06/01/2024.

Julgamento adiado em decorrência do pedido de aditamento da denúncia realizado pela Procuradoria.

12 – Processo 33/2024: Jogo: EC São Bernardo (SP) X Conquista FC (BA) – 06/01/2024.

Por unanimidade, suspenderam em 2 (duas) partidas o preparador de goleiro Lucas Pereira Sousa, do Conquista FC (BA), por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

13 – Processo 34/2024: Jogo: Comercial RP (SP) X Jacuipense (BA) – 06/01/2024.

Por unanimidade, advertiram o atleta David Securella da Silva, do Comercial RP (SP), por infração ao artigo 250 do CBJD.

14 – Processo 35/2024: Jogo: CSA (AL) X Vitória (BA) – 07/01/2024.

Por unanimidade, suspenderam em 1 (uma) partida o atleta Andrei Gabriel dos Santos Ferreira, do Vitória (BA), por infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.
Defesa realizada pelo Dr. Flávio Daltro.

15 – Processo 36/2024: Jogo: Red Bull Bragantino (SP) X Bahia SAF (BA) – 07/01/2024.

Por unanimidade, suspenderam em 1 (uma) partida o atleta Rafael Soares de Jesus, do Bahia SAF (BA), por infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.
Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo Daebbs.

16 – Processo 37/2024: Jogo: Portuguesa Desp (SP) X Goiás (GO) – 07/01/2024.

Por unanimidade, suspenderam em 2 (duas) partidas advertiram o auxiliar técnico Rhostann de Almeida e Silva, do Goiás (GO), por infração ao artigo 258, caput, do CBJD.

17 – Processo 38/2024: Jogo: Desportivo Brasil (SP) X Rio Branco (AC) – 07/01/2024.

Julgamento adiado em decorrência do pedido de aditamento da denúncia realizado pela Procuradoria.

18 – Processo 39/2024: Jogo: Atlético Guaratinguetá (SP) X Joinville (SC) – 07/01/2024.

Por unanimidade, multaram em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) o Atlético Guaratinguetá (SP), por infração ao artigo 213, II, do CBJD.
Defesa escrita enviada pelo Dr. Brenno Costa Ramos Tannuri.

19 – Processo 40/2024: Jogo: Nova Venécia (ES) X Santos (SP) – 07/01/2024.

Por unanimidade, advertiram o atleta Cassio do Rosario Santos, do Nova Venécia (ES), por infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024.
Julia Galhego Meirelles
Secretária